

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6ª REGIÃO

TERMO DE COMPROMISSO DE PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS Nº 57/2008

Na presença da Drª JOSÉLIA MORAIS DA COSTA, Desembargadora Presidente do TRT da 6ª Região, compareceu o Sr. Yves Ribeiro de Albuquerque, brasileiro, casado, Prefeito do Município de Paulista portador da cédula de identidade nº 912.316 — SSP/PE e do CPF nº 091.986.874-68, com o objetivo de liquidar os débitos trabalhistas decorrentes de precatórios inscritos perante este Tribunal. O Representante do Município concordou e autorizou a retenção de 1,0% (um por cento) a partir de janeiro/09, até ulterior deliberação, do valor da receita advinda mensalmente do Fundo de Participação dos Municípios — FPM, deduzidas as parcelas com destino ao FUNDEF, à SAÚDE, e aos Redutores, bem como o respectivo repasse a este Tribunal, por intermédio do BANCO DO BRASIL S/A, para que a Coordenadoria do Setor de Precatórios, em estrita observância à ordem cronológica de previsão para pagamento, determinada na Constituição Federal, providencie a quitação de seus débitos com precatórios vencidos.

Expedição de ofício ao Banco do Brasil determinando a retenção, de 1,0% (um por cento) a partir de janeiro/2009, até ulterior deliberação, sobre cada parcela do FPM que for creditada na conta do referido município, observando as deduções das parcelas relativas ao FUNDEF, à SAÙDE e aos REDUTORES.

O valor retido deverá ser depositado na conta judicial **nº 230.013.096.494-5** ficando à disposição da Presidência e/ou Vice-Presidência deste Regional.

E, para constar, foi lavrado este termo, em três vias, devidamente assinado na forma da lei.

Recife, 19 de dezembro de 2008.

JOSÉLIA MORAIS DA COSTA

Desembargadora Presidente do TRT da 6ª Região

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

CNPJ: 10.408.839/0001-17